

COMO PROCEDER EM CASOS DE RACISMO NA UNIPAMPA?

- É possível denunciar o racismo fornecendo informações mais completas possíveis sobre os fatos, com nome das pessoas envolvidas, data, hora, local, período e documentos de áudio, escrita ou imagem, além de, se possível, testemunhas.
- Para endossar a denúncia, é importante que ela seja realizada de posse de um boletim de ocorrência realizado na delegacia, e/ou que se apresentem testemunhas, provas e detalhamento dos fatos. Isso viabiliza a tomada de medidas necessárias e possibilita que o processo não seja arquivado por falta de provas. Na manifestação, de preferência o texto deve ser colocado de forma impessoal em 3ª (terceira) pessoa, a fim de evitar a identificação do(a) denunciante.



- Essa denúncia deve ser feita, de forma anônima ou não, por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação da CGU - plataforma única de recebimento de manifestação de ouvidoria, acessando o Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.
- A Resolução nº 254, que institui a Política de Promoção da Cultura de Paz na UNIPAMPA, ressalta que a formalização da denúncia pode ser realizada pela parte ofendida, por representação ou de ofício de autoridade que conheça os fatos. Após a denúncia, caso a pessoa opte por identificar-se na plataforma, será fornecido um número de protocolo e um prazo para resposta. Os dados pessoais do(a) manifestante estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017.



Reforçamos a importância de que seja denunciado qualquer ato de racismo, pois assim, quem comete tais atos é responsabilizado. Além disso, dessa forma, demonstraremos cada vez mais que o racismo não é tolerado dentro da Unipampa.

Também recomendamos que servidores vítimas de racismo busquem **acolhimento psicológico** junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, através do e-mail: psicologia.progepe@unipampa.edu.br

